



**LEI Nº 2.207/2017
DE 20 DE ABRIL DE 2017**

**“INSTITUI O DIA DE JOÃO
MONLEVADE, PRECURSOR DA
SIDERURGIA BRASILEIRA”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia de João Monlevade, precursor da siderurgia brasileira, a ser comemorado anualmente em 14 de maio, alusão à chegada de Jean Monlevade.

§ 1º Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo, em colaboração com a Câmara Municipal e com outras organizações da sociedade civil, promoverão atividades pertinentes à comemoração, com entrega de medalhas e diplomas.

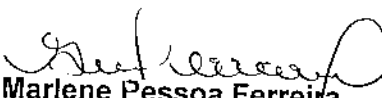
§ 2º O evento instituído por esta Lei, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de abril de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de abril de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo